

VOTORANTIM SECURITIES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
(“Fundo”)

CNPJ/ME Nº 17.870.926/0001-30

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021

1. DATA E HORÁRIO – Dia 16 de abril de 2021, às 11h00min., por meio de consulta formal, dado o atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

2. CONVOCAÇÃO – A convocação foi enviada para a totalidade dos Cotistas do Fundo, (“Cotistas”), via correspondência em 01 de abril de 2021.

3. PRESENÇA – Cotistas em número suficiente, por maioria representando 34,44% (trinta e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) das cotas para as deliberações, conforme manifestações de votos encaminhadas à Administradora.

4. MESA DIRIGENTE – Cleidimaria Moraes Borges de Jesus, Presidente; Yasmin Cristine dos Santos Cezar, Secretária.

5. ORDEM DO DIA:

- a) Alterar a taxa de performance do Fundo, **DE** “20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder o rendimento de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia” **PARA** “20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder a variação do índice IMA-B, divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em seu website, acrescido de uma sobretaxa de 2,0% ao ano”, constante no Parágrafo Segundo do Artigo 28 do Regulamento do Fundo, ajustando a redação conforme segue: “**Parágrafo Segundo** - O ADMINISTRADOR receberá, ainda, pelo desempenho do FUNDO, uma percentagem, a título de performance, correspondente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder a variação do índice IMA-B, divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em seu website, acrescido de uma sobretaxa de 2,0% ao ano, considerando-se como bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

referência inicial para futuras cobranças de Taxa de Performance tendo como base o índice acima referido a cota do Fundo no encerramento de dezembro de 2020, data da última cobrança da Taxa de Performance, descontadas todas as despesas do Fundo ("Taxa de Performance");

- b) Se aprovado o item "a" acima, por consequência alterar as fórmulas de cálculo da Taxa de Performance, alterando assim o Parágrafo Terceiro e seus incisos, conforme segue: **"Parágrafo Terceiro - A Taxa de Performance será provisionada mensalmente pelo ADMINISTRADOR e paga semestralmente em julho e janeiro de cada ano, bem como na efetiva liquidação das Cotas, e considerando o seguinte:**

I. O provisionamento da Taxa de Performance será mensal, com apuração nas seguintes datas: 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo certo que o primeiro período de apuração após a implantação da mudança do índice base da Taxa de Performance para IMA-B, a ocorrer em 16 de abril de 2021, por força da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada em 16 de abril de 2021, iniciar-se-á em 16 de abril e terminará em 31 de dezembro de 2021, aplicando-se aos períodos seguintes a regra geral de apuração e pagamento semestral;

II. As taxas serão provisionadas mensalmente pelo ADMINISTRADOR e paga semestralmente até o dia 15 (quinze) do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do semestre, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, diretamente pelo FUNDO ao GESTOR, observado que o pagamento da Taxa de Performance apurada ao final de determinado semestre poderá ser feito de forma parcelada ao longo do semestre seguinte se assim for solicitado pelo GESTOR; e

III. A Taxa será calculada da seguinte forma:

$$VT \text{ Performance} = 0,20 \times [(Va) - (\text{Índice de Correção} * Vb)]$$

Va = rendimento efetivamente distribuído aos Cotistas no semestre (caso não tenha atingido performance, adiciona o valor distribuído do(s) semestre(s) anteriores, corrigido pelo Índice de Correção), atualizado e apurado conforme fórmula abaixo:

$$Va = \sum_N^M \text{Rendimento mês} * \text{Índice de Correção (M)}$$

M = Mês referência;

N = Mês subsequente ao encerramento da oferta ou mês subsequente ao último mês em que houve pagamento de Taxa de Performance;

Índice de Correção = Variação do Benchmark (IPCA + X, sendo que o "X" é a média aritmética do Yield IMA-B (Títulos com prazo para o vencimento superior

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

a um mês), divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em seu website). O fator “X” que vigorará para um determinado período de apuração será o apurado no semestre imediatamente anterior (exemplificativamente, o fator “X” será calculado para o período de 1 de janeiro a 30 de junho para a apuração da Taxa de Performance de 1 de julho a 31 de dezembro, a ser paga em janeiro do ano subseqüente e será ainda ajustado a uma base semestral, acrescido de 2,0%aa, também transformado em base semestral. Tendo em vista a data de apuração da Taxa de Performance, será utilizada a variação mensal do IPCA divulgada no mês anterior. Esta taxa não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os Cotistas. Vb = somatório do valor total integralizado pelos investidores, desde a data dessa alteração, de Cotas durante o prazo de duração do fundo pelos investidores deduzido eventuais amortizações de Cotas, consideradas pro rata temporis no período de apuração.”;

- c) Aprovar a possibilidade e autorizar o Fundo a investir em Cotas de fundos administrados e/ou geridos pela Administradora para atendimento de suas necessidades de liquidez, respeitando os limites da legislação e do Regulamento do Fundo;
- d) Aprovar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender Ativos-Alvo ou Ativos Financeiros, conforme definições do Regulamento do Fundo, tendo como contraparte a Administradora, suas coligadas, controladas ou outros fundos administrados e/ou geridos pela Administradora, respeitando os limites da legislação e do Regulamento;
- e) Aprovar a possibilidade e autorizar o Fundo a adquirir títulos e valores mobiliários distribuídos por meio de ofertas públicas coordenadas pela Administradora, gestor ou de empresas a eles ligadas, notadamente o Banco Votorantim S/A, respeitando os limites da legislação e do Regulamento; e
- f) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES:

- a) Alterada a taxa de performance do Fundo, **DE** “20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder o rendimento de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia” **PARA** “20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder a variação do bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

*índice IMA-B, divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em seu website, acrescido de uma sobretaxa de 2,0% ao ano”, constante no Parágrafo Segundo do Artigo 28 do Regulamento do Fundo, ajustando a redação conforme segue: “**Parágrafo Segundo** - O ADMINISTRADOR receberá, ainda, pelo desempenho do FUNDO, uma percentagem, a título de performance, correspondente a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor que exceder a variação do índice IMA-B, divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em seu website, acrescido de uma sobretaxa de 2,0% ao ano, considerando-se como referência inicial para futuras cobranças de Taxa de Performance tendo como base o índice acima referido a cota do Fundo no encerramento de dezembro de 2020, data da última cobrança da Taxa de Performance, descontadas todas as despesas do Fundo (“Taxa de Performance”).”.*

b) Por consequência da aprovação do item “a” acima, foi alterada as fórmulas de cálculo da Taxa de Performance, alterando assim o Parágrafo Terceiro e seus incisos, conforme segue: “**Parágrafo Terceiro** - A Taxa de Performance será provisionada mensalmente pelo ADMINISTRADOR e paga semestralmente em julho e janeiro de cada ano, bem como na efetiva liquidação das Cotas, e considerando o seguinte:

I. O provisionamento da Taxa de Performance será mensal, com apuração nas seguintes datas: 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo certo que o primeiro período de apuração após a implantação da mudança do índice base da Taxa de Performance para IMA-B, a ocorrer em 16 de abril de 2021 por força da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada em 16 de abril de 2021, iniciar-se-á em 16 de abril de 2021 e terminará em 31 de dezembro de 2021, aplicando-se aos períodos seguintes a regra geral de apuração e pagamento semestral;

II. As taxas serão provisionadas mensalmente pelo ADMINISTRADOR e paga semestralmente até o dia 15 (quinze) do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do semestre, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, diretamente pelo FUNDO ao GESTOR, observado que o pagamento da Taxa de Performance apurada ao final de determinado semestre poderá ser feito de forma parcelada ao longo do semestre seguinte se assim for solicitado pelo GESTOR; e

III. A Taxa será calculada da seguinte forma:

$$VT \text{ Performance} = 0,20 \times [(Va) - (\text{Índice de Correção} * Vb)]$$

Va = rendimento efetivamente distribuído aos Cotistas no semestre (caso não

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

tenha atingido performance, adiciona o valor distribuído do(s) semestre(s) anteriores, corrigido pelo Índice de Correção), atualizado e apurado conforme fórmula abaixo:

$$Va = \sum_N^M \text{Rendimento mês} * \text{Índice de Correção (M)}$$

M = Mês referência;

N = Mês subsequente ao encerramento da oferta ou mês subsequente ao último mês em que houve pagamento de Taxa de Performance;

Índice de Correção = Variação do Benchmark (IPCA + X, sendo que o “X” é a média aritmética do Yield IMA-B (Títulos com prazo para o vencimento superior a um mês), divulgado diariamente pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, em seu website). O fator “X” que vigorará para um determinado período de apuração será o apurado no semestre imediatamente anterior (exemplificativamente, o fator “X” será calculado para o período de 1 de janeiro a 30 de junho para a apuração da Taxa de Performance de 1 de julho a 31 de dezembro, a ser paga em janeiro do ano subsequente e será ainda ajustado a uma base semestral, acrescido de 2,0%aa, também transformado em base semestral. Tendo em vista a data de apuração da Taxa de Performance, será utilizada a variação mensal do IPCA divulgada no mês anterior. Esta taxa não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os Cotistas. Vb = somatório do valor total integralizado pelos investidores, desde a data dessa alteração, de Cotas durante o prazo de duração do fundo pelos investidores deduzido eventuais amortizações de Cotas, consideradas pro rata temporis no período de apuração.”

- c)** Aprovada e autorizada a possibilidade do Fundo a investir em Cotas de fundos administrados e/ou geridos pela Administradora para atendimento de suas necessidades de liquidez, respeitando os limites da legislação e do Regulamento do Fundo;
- d)** Aprovada e autorizada a possibilidade do Fundo a comprar ou vender Ativos-Alvo ou Ativos Financeiros, conforme definições do Regulamento do Fundo, tendo como contraparte a Administradora, suas coligadas, controladas ou outros fundos administrados e/ou geridos pela Administradora, respeitando os limites da legislação e do Regulamento;

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).

- e) Aprovada e autorizada a possibilidade do Fundo adquirir títulos e valores mobiliários distribuídos por meio de ofertas públicas coordenadas pela Administradora, gestor ou de empresas a eles ligadas, notadamente o Banco Votorantim S/A, respeitando os limites da legislação e do Regulamento;
- f) Autorizado o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas;
- g) Consolidado o Regulamento do Fundo, o qual passa a fazer parte integrante desta ata, na forma de Anexo; e
- h) As alterações ao Regulamento ora aprovadas tornar-se-ão eficazes imediatamente após o evento, a saber, dia 16 de abril de 2021.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS – a) A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **b)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo - SP, 16 de abril de 2021.

CLEIDIMARIA
MORAES BORGES DE
JESUS:22963832893

Assinado de forma digital por
CLEIDIMARIA MORAES BORGES
DE JESUS:22963832893
Dados: 2021.04.16 18:49:21
-03'00'

Cleidimaria Moraes Borges de Jesus
Presidente

YASMIN CRISTINE
DOS SANTOS
CEZAR:36289415808

Assinado de forma digital por
YASMIN CRISTINE DOS
SANTOS CEZAR:36289415808
Dados: 2021.04.16 18:36:00
-03'00'

Yasmin Cristine dos Santos Cezar
Secretária

bancobv.com.br > asset management

Av. das Nações Unidas, 14171 – Torre A – 11º andar – Vila Gertrudes – 04794-000 - São Paulo/SP

Dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente pelo telefone 0800 728 0083 ou pelo e-mail sac@bv.com.br. Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661. Se desejar entrar em contato com a Ouvidoria, ligue para 0800 707 0083 (Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 701 8661).